

EDITAL 2026-2027

MESTRADOS CONFERENTES DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E NO ENSINO BÁSICO

Educação Pré-Escolar

Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos da alínea a) do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na versão atual, e demais disposições legais aplicáveis, torna-se público o edital referente à abertura de candidaturas para os Cursos de mestrado em Educação Pré-Escolar, em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, e em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico, que conferem habilitação para a docência, na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Portalegre (ESECS-IPP), no ano letivo 2026-2027:

1 – Condições de Acesso e Ingresso

Podem candidatar-se aos ciclos de estudos de mestrado conferentes de habilitação profissional para a docência supramencionados, em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9-A/2025, de 14 de fevereiro, e das Normas regulamentares em vigor na ESECS-IPP:

- a) os titulares de Licenciatura em Educação Básica;
- b) os titulares de outras licenciaturas, desde que satisfaçam os requisitos de créditos mínimos de formação, tal como definidos no anexo do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, nos seguintes termos:

(i) áreas da docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos.

Os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos:

- a. mínimo de 20 créditos em Português;
- b. mínimo de 20 créditos em Matemática;
- c. mínimo de 20 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal;
- d. mínimo de 18 créditos em Educação Artística e em Educação Física.

(ii) área educacional geral: mínimo de 10 créditos.

- c) os candidatos que, de acordo com o n.º 7 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, na sua redação atual, tenham obtido 75% dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados.

Nesta situação, a inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do art. 15.º a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.

d) é condição geral de ingresso para todos os candidatos o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio da argumentação lógica e crítica.

e) a avaliação das condições da alínea anterior é realizada de acordo com o estabelecido no art. 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, na sua redação atual, e o Regulamento da prova de acesso aos mestrados conferentes de habilitação profissional para a docência em vigor na ESECS-IPP, disponível em <https://pae.ipportalegre.pt/repositoryStream/686234>.

f) serão também reconhecidos como válidos, para o processo de candidatura, os resultados obtidos pelos candidatos em provas, com o mesmo objeto e finalidade avaliativa, realizadas em qualquer outra Instituição de Ensino Superior, nos 2 últimos anos letivos.

g) os estudantes finalistas do ciclo de estudos de Licenciatura em Educação Básica, condicionalmente, até que reúnam as condições para obtenção do grau

2– Critérios de Seleção e Seriação

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se referem os números 2 e 7 do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, na sua redação atual, e adotados os seguintes critérios de seriação:

1. Classificação da licenciatura que permite o acesso ao mestrado (arredondamento à unidade);
2. Classificação da prova adotada para verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio da argumentação lógica e crítica. No caso de na mesma apenas constar a menção de Aprovado/a, para efeitos de seriação, considera-se o equivalente à classificação da licenciatura que confere o acesso ao mestrado;
3. Classificação de outros graus académicos;
4. Outros elementos constantes do Curriculum Vitae e que o Júri considere relevantes;
5. Para efeitos de seriação será calculada a média aritmética simples.

3 – Candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas online, em <https://netpa.ipportalegre.pt/cssnet/page>
2. Documentos a entregar
 - Boletim de Candidatura devidamente preenchido online, onde conste o curso e a condição de acesso mediante a qual se candidata;

- Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular com as respetivas classificações, incluindo quando aplicável o Suplemento ao Diploma;
- Curriculum vitae detalhado;
- Documento de identificação;
- Comprovativo de aprovação na Prova de avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, realizada no cumprimento de requisito legal em vigor se tiver sido efetuada noutra Instituição de Ensino Superior.

Nota:

Os certificados de habilitação estrangeira devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila de Haia, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser entregue a tradução dos mesmos, devidamente certificada. A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes estrangeiros no ato da matrícula para constar do processo individual.

4 – Emolumentos e Propinas*

1. Candidatura – 30€.
2. Pela frequência do Mestrado é devida uma propina anual,
 - Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 697€.
 - Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia: 2000€. Candidatos oriundos de Países de Língua Portuguesa – 1200€.
 - Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia e ao abrigo de protocolos específicos ou oriundos de Países de Língua Portuguesa, é fixada em 1200€, valor anual (2000€ beneficiam da redução de 40%);

3. Plano de pagamentos de propinas:

Estudante nacional de Países da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação – no ato da matrícula
- Pagamento em 10 (dez) prestações:
 - A 1.ª prestação a pagar no ato da matrícula;
 - As prestações restantes a pagar até ao último dia útil dos meses de outubro a junho.

Candidatos com nacionalidade de países fora da União Europeia:

- Pagamento em 1 (uma) só prestação – no ato da matrícula;
 - No ato da matrícula, o candidato colocado pagará 40% do valor da propina/taxa de frequência anual;

- Valor restante da propina anual (60%), será pago em 6 prestações de janeiro a junho.

5 – Vagas

Unidade orgânica	Mestrado	Total vagas	Vagas Estudantes Nacionais de Países da U.E.	Vagas Estudantes Internacionais (Nacionais de Países Fora da U.E.)
ESECS	Educação Pré-Escolar	20	15	5
	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico	20	15	5
	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico	30	20	10

- 1- **O funcionamento do curso fica condicionado a um número mínimo de 15 candidatos, ou mediante decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre.**
- 2- As vagas sobranes, de qualquer um dos contingentes, poderão reverter para aquele em que existam candidatos não colocados, por despacho do Presidente e ouvidas as Direções das Escolas respetivas.
- 3- Por decisão do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre e em conformidade com os protocolos de cooperação internacional estabelecidos, as vagas para estudantes internacionais serão distribuídas entre países conforme a tabela abaixo, até atingirem o limite de vagas definido. No entanto, mediante autorização do Presidente, essas vagas poderão ser redistribuídas entre os países, conforme o número de candidatos existentes.

6– Calendarização 2026

	1.ª FASE	2.ª FASE	3.ª FASE (Residentes UE)
Prazo de candidatura	16.03.2026-30.04.2026	09.05.2026-30.06.2026	08.07.2026-02.09.2026
Publicação de resultados	04.05.2026	10.07.2026	10.09.2026
Apresentação de reclamações	até 06.05.2026	até 14.07.2026	até 14.09.2026
Matrícula e inscrição ¹	18.05.2026-27.05.2026	16.07.2026-20.07.2026	14.09.2026-18.09.2026

NOTAS:

- 1- A abertura da 2.ª e/ou da 3.ª fase de candidatura depende da existência de vagas sobranes, após as colocações efetuadas na(s) fase(s) antecedente(s).
- 2- Na 3.ª fase só se aceitam estudantes internacionais residentes em Portugal ou com visto.
- 3- As matrículas serão condicionadas à verificação do número mínimo de estudantes colocados para funcionamento dos cursos, ou mediante a decisão do Presidente, pelo que as datas poderão ser alteradas.



- 4- As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- 5- Os resultados do concurso serão divulgados na página das candidaturas.
- 6- Os candidatos colocados devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- 7- A Prova de Língua Portuguesa realizar-se-á na ESECS, entre 27 e 30 de Abril de 2026.

7– Horário e Funcionamento

Início das atividades letivas: **setembro de 2026**

Regime: **presencial**

Horário: **segunda a sexta-feira, em horário normal**

Língua de ensino: **português**

8– Reclamações

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro dos prazos indicados.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email servicos.academicos@ipportalegre.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada, será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

7 – Outras informações

Informações mais detalhadas sobre os objetivos, plano de estudos e condições de funcionamento dos cursos podem ser obtidas no site <https://www.ipportalegre.pt/pt/oferta-formativa/>.

Portalegre, 13 de março de 2026

O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre